



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"CAPITAL DO GADO BRANCO"
C.G.C. 01.800 242/0001-22

LEI Nº 389 /93 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993.

" DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR
LEILÃO PARA FINS QUE ESPECIFICA ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS ,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ,
autorizado a realizar LEILÃO do bem (objeto) móvel com as
características adiante destacadas :

- 01 sucata de caminhão Chevrolet D-60 - ano 1984 - cor bege -
chassi 98G5653PXEC012432 - 11 toneladas - motor perkins 06
cilindros c/ câmbio (sem carcaça do diferencial).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efetivação dos fins previs-
tos na presente Lei, será considerada a melhor proposta, ou se
ja, o maior lance para venda da sucata do veículo em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O montante arrecadado proveniente
do LEILÃO do bem (objeto) em pauta, será revertido para aqui-
sição de 01 (um) trator usado, a ser utilizado na coleta de
lixo.

Art. 2º - A verba destinada a complementação do numerá-
rio para adquirir o trator usado, será alocada da dotação orça-
mentária da Sec. Municipal de Transportes da PREFEITURA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrá-
rio.

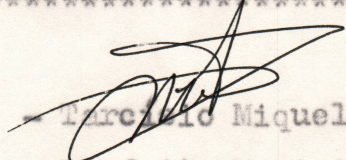
FL. 01.



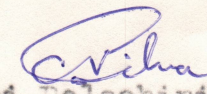
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"CAPITAL DO GADO BRANCO"
C.G.C. 01.800 242/0001-22

CONTINUAÇÃO DA FL. 01.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, aos 18 (Dezoito) dias do mês de NOVEMBRO ~~XXXXXX~~ do ano de 1993 - ((Um mil, novecentos e noventa e três))*****


- Marcilio Miquelin
Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : " Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no PLACARD desta PREFEITURA e em diversos lugares da cidade p/ conhecimento público nesta data ".


- Nerci Polachini da Silva
Sec. Administrativo =